



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 07 DE MARÇO DE 2022.

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Objeto:

Contratar - 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO



Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Especificação do Objeto:

Contratar - 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto: 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br. Especificações mínimas do plano de Hospedagem:

- Certificado de Segurança SSL; • Contas de e-mail ilimitadas (@cmbituruna.pr.gov.br); • 50 GB espaço;
- Filtro anti spam inteligente; • 4.096 GB memória RAM; • Tráfego mensal ilimitado; • 1 site; •
- Apontamentos de domínio ilimitados; • Subdomínios ilimitados; • Contas FTP ilimitadas; • Painel de controle Cpanel; • Cloudflare integrado no painel de controle; • Criador de sites gratuito; • Certificado SSL Let's Encrypt; • Link de 1.000Mb/s para cada servidor; • Webmail Horde / Roundcube; • Use todo espaço do plano para e-mail; • Suporte para Outlook; • Integração com smartphone; • Respostas automáticas; • Encaminhamento de e-mail; • POP3; • SMTP; • IMAP; • BANCOS DE DADOS; • Bancos de dados MySQL ilimitados; • Bancos de dados PostgreSQL ilimitados; • Use todo espaço do plano para bancos de dados; • Administração on-line de bancos de dados; • Acesso remoto a bancos de dados; • phpMyAdmin; • phpPgAdmin; • PROGRAMAÇÃO / LINGUAGENS; • HTML; • PHP 4.4 / 5.1 / 5.2 / 5.3 / 5.4 / 5.5 / 5.6 / 7.0 / 7.2 / 7.3 / 7.4 / 8.0 / 8.1; • Memória PHP até 1.024 MB; • Perl; • Ruby on Rails; • Controle de versões Git; • Integrado no painel de controle e pronto para uso; • Javascript; • JQuery; • AJAX; • Bootstrap; • Imagemagick; • SSI (Server Side Includes); • SEGURANÇA; • Anti-spam; • Anti-virus; • Ferramenta para backups customizados; • Proteção de diretórios; • Proteção contra hotlinking; • Monitoramento 24x7.

Duração do contrato: a duração do contrato será de 12 (doze) meses, o contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

Justificativa da Solicitação:

Tendo em vista da necessidade da contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação-TI para prover todas as soluções tecnológicas necessárias que são adotadas por este Poder Legislativo Municipal para facilitar o seu dia a dia, além de trazer mais eficiência no momento de acessar, produzir, enviar e gerenciar dados. E por não possuir um departamento de Tecnologia da Informação responsável pela gestão, controle e manutenção de todos os processos de trabalho relacionados a Tecnologia da Informação, na resolução de problemas e necessidades referentes a equipamentos e sistemas utilizados, é que se justifica tal solicitação.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição da respectiva contratação acima especificada, considerando a justificativa retro apresentada.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 03 de março de 2022.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 07/03/2022


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.



Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Contratar - 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br. Especificações mínimas do plano de Hospedagem: • Certificado de Segurança SSL • Contas de e-mail ilimitadas (@cmbituruna.pr.gov.br) • 50 GB espaço • Filtro anti spam inteligente • 4.096 GB memória RAM • Tráfego mensal ilimitado • 1 site • Apontamentos de domínio ilimitados • Subdomínios ilimitados • Contas FTP ilimitadas • Painel de controle Cpanel • Cloudflare integrado no painel de controle • Criador de sites gratuito • Certificado SSL Let's Encrypt • Link de 1.000Mb/s para cada servidor • Webmail Horde / Roundcube • Use todo espaço do plano para e-mail • Suporte para Outlook • Integração com smartphone • Respostas automáticas • Encaminhamento de e-mail	R\$1200,00/mês	

Av. Dr.º Oscar Geyer, 639 - Centro - CEP:84640-000
Fone: (42) 3553 1566 - e-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br

ti Comp Informatica
Cnpj: 24.785.349/0001-56
Rua das Flores, 286
Bairro: 1.º de Abril
Fone: (42) 33601-9019



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

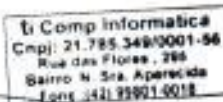


	• POP3 • SMTP • IMAP • BANCOS DE DADOS • Bancos de dados MySQL ilimitados • Bancos de dados PostgreSQL ilimitados • Use todo espaço do plano para bancos de dados • Administração on-line de bancos de dados • Acesso remoto a bancos de dados • phpMyAdmin • phpPgAdmin • PROGRAMAÇÃO / LINGUAGENS • HTML • PHP 4.4 / 5.1 / 5.2 / 5.3 / 5.4 / 5.5 / 5.6 / 7.0 / 7.2 / 7.3 / 7.4 / 8.0 / 8.1 • Memória PHP até 1.024 MB • Perl • Ruby on Rails • Controle de versões Git • Integrado no painel de controle e pronto para uso • Javascript • jQuery • AJAX • Bootstrap • Imagemagick • SSI (Server Side Includes) • SEGURANÇA • Anti-spam • Anti-virus • Ferramenta para backups customizados • Proteção de diretórios • Proteção contra hotlinking • Monitoramento 24x7		
	Valor Total da Proposta	R\$	R\$1200,00/mês

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, _09_ de _Março_ de 2022. Ass. _____



Av. Dr.º Oscar Geyer, 639 - Centro - CEP:84640-000
Fone: (42) 3553 1566 - e-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.599.435/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Contratar - 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br. Especificações mínimas do plano de Hospedagem: • Certificado de Segurança SSL • Contas de e-mail ilimitadas (@cmbituruna.pr.gov.br) • 50 GB espaço • Filtro anti spam inteligente • 4.096 GB memória RAM • Tráfego mensal ilimitado • 1 site • Apontamentos de domínio ilimitados • Subdomínios ilimitados • Contas FTP ilimitadas • Painel de controle Cpanel • Cloudflare Integrado no painel de controle • Criador de sites gratuito • Certificado SSL Let's Encrypt • Link de 1.000Mb/s para cada servidor • Webmail Horde / Roundcube • Use todo espaço do plano para e-mail • Suporte para Outlook • Integração com smartphone • Respostas automáticas • Encaminhamento de e-mail • POP3 • SMTP • IMAP • BANCOS DE DADOS • Bancos de dados MySQL ilimitados • Bancos de dados PostgreSQL ilimitados	850,00	850,00

Marcelo Bertochi
Marcelo Bertochi Informática
CNPJ 15 100 430/0001-52



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



	• Use todo espaço do plano para bancos de dados • Administração on-line de bancos de dados • Acesso remoto a bancos de dados • phpMyAdmin • phpPgAdmin • PROGRAMAÇÃO / LINGUAGENS • HTML • PHP 4.4 / 5.1 / 5.2 / 5.3 / 5.4 / 5.5 / 5.6 / 7.0 / 7.2 / 7.3 / 7.4 / 8.0 / 8.1 • Memória PHP até 1.024 MB • Perl • Ruby on Rails • Controle de versões Git • Integrado no painel de controle e pronto para uso • Javascript • jQuery • AJAX • Bootstrap • Imagemagick • SSI (Server Side Includes) • SEGURANÇA • Anti-spam • Anti-virus • Ferramenta para backups customizados • Proteção de diretórios • Proteção contra hotlinking • Monitoramento 24x7		
	Valor Total da Proposta	R\$	05400

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 09 de Março de 2022. Ass. Marcelo Bertochi

Marcelo Bertochi Informática
CNPJ 15 100 430/0001-52



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Contratar - 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br. Especificações mínimas do plano de Hospedagem: • Certificado de Segurança SSL • Contas de e-mail ilimitadas (@cmbituruna.pr.gov.br) • 50 GB espaço • Filtro anti spam inteligente • 4.096 GB memória RAM • Tráfego mensal ilimitado • 1 site • Apontamentos de domínio ilimitados • Subdomínios ilimitados • Contas FTP ilimitadas • Painel de controle Cpanel • Cloudflare integrado no painel de controle • Criador de sites gratuito • Certificado SSL Let's Encrypt • Link de 1.000Mb/s para cada servidor • Webmail Horde / Roundcube • Use todo espaço do plano para e-mail • Suporte para Outlook • Integração com smartphone • Respostas automáticas • Encaminhamento de e-mail • POP3 • SMTP • IMAP • BANCOS DE DADOS • Bancos de dados MySQL ilimitados • Bancos de dados PostgreSQL ilimitados		

RECEBIDA EM 07/06/2019
Assinatura: [assinatura]
CNPJ: 01.593.635/0001-02



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



	• Use todo espaço do plano para bancos de dados • Administração on-line de bancos de dados • Acesso remoto a bancos de dados • phpMyAdmin • phpPgAdmin • PROGRAMAÇÃO / LINGUAGENS • HTML • PHP 4.4 / 5.1 / 5.2 / 5.3 / 5.4 / 5.5 / 5.6 / 7.0 / 7.2 / 7.3 / 7.4 / 8.0 / 8.1 • Memória PHP até 1.024 MB • Perl • Ruby on Rails • Controle de versões Git • Integrado no painel de controle e pronto para uso • Javascript • jQuery • AJAX • Bootstrap • Imagemagick • SSI (Server Side Includes) • SEGURANÇA • Anti-spam • Anti-virus • Ferramenta para backups customizados • Proteção de diretórios • Proteção contra hotlinking • Monitoramento 24x7		
	Valor Total da Proposta	R\$	999,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 09 de março de 2022. Ass. Rondinele Pedro Barbosa

NEWCOMP INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA LTDA. - ME

NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. - ME
Rondinele
CNPJ: 07.310.635/0001-02



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 10 de março de 2022.

À Presidência do Legislativo Municipal.

Atendendo à solicitação referente à contratação da: 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 07/03/2022, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

TI COMP INFORMÁTICA	M1 INFORMÁTICA	NEW COMP INFORMÁTICA
R\$ 1.200,00	R\$ 850,00	R\$ 990,00

A proposta oferecida pela empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA - CNPJ 15.100.430/0001-52**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento geral com menor preço.

Dessa forma, solicite-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 10 de março de 2022.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa

MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA - CNPJ 15.100.430/0001-52:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 09/05/2022;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 07/07/2022;**
- 04 Certidão positiva com efeitos de negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 06/09/2022;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 21/03/2022, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 06/09/2022.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 10 / 03 / 2022


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

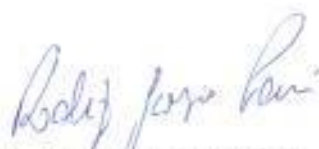
www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 10 de março de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Presidente da Comissão de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 005/2022, para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL



Despacho

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à contratação da: 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 08

Elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Saldo Atual: R\$ 50.097,31 (cinquenta mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 10 de março de 2022.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
000008.1.001.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUP	60.000,00	0,00	3,0000	9.902,69	-9.902,69	50.097,31
		60.000,00	0,00	3,0000	9.902,69	-9.902,69	50.097,31
		60.000,00	0,00	3,0000	9.902,69	-9.902,69	50.097,31
	Total :	60.000,00	0,00	3,0000	9.902,69	-9.902,69	50.097,31



Rodrigo Geórgio Parise

CRC/SC 03755010

Poder Legislativo Municipal de Bituruna

10/03/2022





BITURUNA

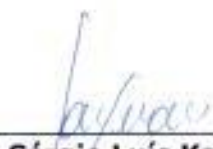
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 10 de março de 2022.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Presidente da Comissão de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 005/2022, para o departamento jurídico, conforme requerido pelo Presidente através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 15/2022

Processo Administrativo n. 005/2022



Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) - incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto;

2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto;

3 - Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br - hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios.com.br., e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa.**

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor te 10% (dez por

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Lei 14133/2021 Art. 75. “É dispensável a licitação:

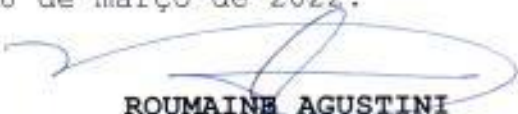
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os serviços a serem adquiridos serão de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) ao mês, sendo que a duração do contrato será de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMATICA** **CNPJ n. 15.100.430/0001-52**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 10 de março de 2022.


ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho:

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à contratação da: 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA - CNPJ 15.100.430/0001-52**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço. Posteriormente os documentos pertinentes à verificação e autenticidade das certidões negativas. Os serviços a serem prestados já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que o valor MENSAL da proposta apresentada, a qual será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. Podendo assim, ser realizada a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Bituruna - PR, em 10 de março de 2022.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade de Serviços Especializados em Informática, visando o bom andamento das suas funcionalidades.

2. Descrição do Objeto:

A contratação de: 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

2.1 Duração da vigência do Contrato: a duração do contrato será de 12 (doze) meses, o contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar as melhores condições apresentando o menor preço o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos serviços.

O preço a ser pago ao contratado **mensalmente** será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** totalizando um **valor anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 75, da lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

A Contratação pretendida se efetivará mediante mensalmente pela prestação dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

4. Recursos Orçamentários:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 08

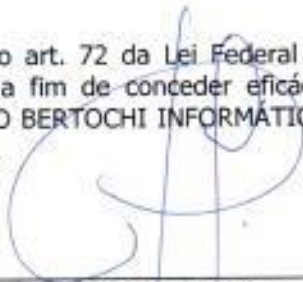
Elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Saldo Atual: R\$ 50.097,31 (cinquenta mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos).

5. Conclusão:

Diante do exposto, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21 ao presente Processo de Dispensa, recomendo a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo. Publique-se e cumpra-se em favor da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52**, para a realização do objeto acima descrito.

Bituruna, 10 de março de 2022.


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Despacho

Bituruna, 10 de março de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - Contratar: 1 - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento da proposta objeto do Processo Administrativo n.º 005/2022 da Dispensa de Licitação n.º 002/2022, encaminha-se o referido processo a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Roumaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 016/2022

Processo Administrativo n. 005/2022

Dispensa de Licitação n. 002/2022



Assunto: Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) - incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto, Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br - hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios.com.br., e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMATICA CNPJ n. 15.100.430/0001-52**, para contratação de empresa especializada em tecnologia de Informática - TI para prover todas as soluções tecnológicas necessárias que são adotadas por este Poder Legislativo Municipal para facilitar o seu dia a dia, além de trazer mais eficiência no momento de acessar, produzir, enviar e gerenciar dados. E por não possuir um departamento de Tecnologia da Informação responsável pela gestão controle e manutenção de todos os processos de trabalho relacionados a Tecnologia da Informação,



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.**



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA CNPJ n. 15.100.430/0001-52.**

Bituruna-PR, 10 de março de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2022, visando a Contratação de: - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 320, Sala 01, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no **valor Mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Bituruna, 10 de março de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Nº 01.593.635/0001-02
Edição 24/24
Página 37/38



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO



Processo Administrativo n.º 005/2022

Dispensa de Licitação n.º 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.

Objeto: - Contratação de: - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor global mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o qual totalizará um valor global anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 11 de março de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Data de Assinatura
Edição
2475
Página

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 005/2022

Dispensa de Licitação n.º 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.

Objeto: - Contratação de: - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) - incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, - Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br - hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor global mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o qual totalizará um valor global anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 11 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:0DC6466C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022 PROCESSO N.º
36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato n.º 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guiz Cruz,

Contratada: Comércio de Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 com um passando a partir de 11/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
L1	Óleo Diesel S10	R\$ 5,40	R\$ 5,34
L1	Óleo Diesel S500 Comum	R\$ 5,41	R\$ 5,49

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Bituruna - Paraná

Publicado por:

Rubens Nieviadomski

Código Identificador:435361A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019

011/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e ATITUDE AMBIENTAL LTDA, sito a AV. MÉXICO, 832 cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2019, a partir de seu vencimento, até **25/03/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO